



PARECER Nº ____ / 2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 14/2026 - “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 15 DE DEZEMBRO.”

I – RELATÓRIO

O presente Projeto institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Porto Feliz o “Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro. A proposta busca valorizar a causa animal e reconhecer o trabalho desenvolvido por protetores independentes, grupos e entidades voltadas à proteção dos animais no Município.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Analisando o conteúdo do projeto, verifica-se que a proposição possui caráter institucional e comemorativo, limitando-se à criação de data oficial no calendário municipal, sem determinar a execução obrigatória de programas, campanhas permanentes, contratações de pessoal ou aquisição de materiais.

Não há previsão de criação ou expansão de despesa pública continuada, tampouco geração imediata de impacto financeiro ao orçamento municipal. Eventuais ações futuras relacionadas à data poderão ser realizadas pela Administração, de forma discricionária, conforme disponibilidade orçamentária e interesse público, utilizando-se das dotações já existentes.

Também não se observa afronta às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à necessidade de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, uma vez que o texto não impõe obrigação concreta de gasto ao Poder Executivo.

Dessa forma, sob o enfoque estritamente financeiro e orçamentário, a matéria mostra-se regular e apta ao prosseguimento legislativo.





III – CONCLUSÃO

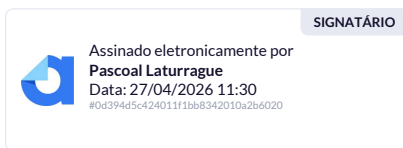
Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, emitimos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2026.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2026.

Vereadores:



Ana Paula Melo dos Santos
Relator e Presidente



Pascoal Laturague
Vice-Presidente



Odélio Leite dos Santos
Membro

